

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.080, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 58.808,60.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 58.808,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos
e oito reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.260,00

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 30.548,60

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas:**

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2314 - Manutenção de Consórcios

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 9.962,68

Elemento: 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos 15.206,04

Projeto/Atividade: 2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.284,00

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

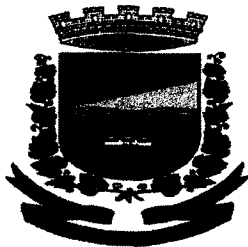
Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.060,00

Projeto/Atividade: 2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00

Projeto/Atividade: 2314 - Manutenção de Consórcios

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 3.445,88

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento do aluguel da Casa dos Conselhos e de locação de mão de obra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado(a) às fls. 054
e publicado(a)
Em 20/04/16